

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÂES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

http://www.ufsb.edu.br

	PARTE 1	
ATOS DA REITORIA		 4

Boletim de Serviço Edição nº 31 - EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA Nº 2/2022

O PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE

CORRECIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das

atribuições previstas na Portaria nº 253/2019, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001/2022, de 14

de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 14 de abril de

2022, referente ao processo nº 23746.006585/2021-35, ante as razões apresentadas no

Memorando-CPAD N.º 08/2022, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de junho de 2022

FABIO RODRIGUES CORNIANI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE ATIVIDADE CORRECIONAL – PORTARIA Nº 253/2019